



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

ATA DE REUNIÃO CGPD Nº 02/2024

A) Informações gerais

Data: 24/05/2024

Hora: 12:00

Local: Sala de Reuniões da Reitoria e Plataforma Google Meet (modalidade híbrida)

Pauta:

- Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023, conforme Ata de Reunião CGPD Nº 07/2023 (doc nº 1557735)
- Alterações do Regimento Interno [1] (Resolução CGPD Nº 01/2022)
 - Conforme Resolução CONSU/UFJF 71/2023 [2]
- Continuação do planejamento das ações institucionais de proteção de dados pessoais em 2024.

B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos

B1) Observação preliminar

Reunião ocorrida de forma não deliberativa por não atingir o quórum de instalação necessário, nos termos do Regimento Interno da CGPD [1] (Resolução CGPD Nº 01.2022, art. 5º, § 1º).

B2) Informes

Após agradecer a presença e esforços envidados pelos membros nesse respeito, o Presidente da Comissão passou a palavra ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF, Wagner Saback Dantas, que apresentou informes à CGPD e participou de debates com a Comissão sobre os seguintes temas:

- Proposta de elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) versando sobre como pesquisadores podem solicitar acesso ao contato de alunos/servidores para coletar dados. A proposta segue a praxe já exercida em comum acordo entre algumas instâncias e setores responsáveis como a PROGRAD, o CEP/UFJF e a Diretoria de Imagem Institucional, restando pendente a normatização. Tal necessidade se mostrou evidente em caso recente envolvendo uma servidora da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) que solicitou acesso aos e-mails de alunos da UFJF para enviar-lhes questionário no âmbito da realização de sua pesquisa.
- Andamento da elaboração do material didático do curso de capacitação acerca da LGPD, seus conceitos, desafios para sua implementação na UFJF e segurança digital, ofertado por alguns membros da CGPD em junho/2023 ao quadro de servidores da UFJF.
- Ausência das representações designadas pela Reitoria nas atividades (em especial, nas reuniões) da CGPD, o que vem impactando o avanço dos trabalhos da Comissão

no que tange à deliberação de temas que exigem quórum mínimo. Foi aventada a ideia de propor às unidades representadas que sejam feitas substituições de membros atuais que não participam das reuniões e não fornecem justificativa para tal, bem como que se forneçam novos nomes para ocupar as vagas resultantes da saída de alguns membros. A CGPD opinou favoravelmente para que a representação do Campus Avançado de Governador Valadares seja ampliada.

- Debate a respeito das implicações da greve dos servidores técnico-administrativos sobre as atividades da CGPD, prevalecendo o entendimento entre os membros da Comissão de que suas atribuições não podem ser interrompidas ou paralisadas em razão de greve, haja vista o grau de importância e urgência na concretização de uma política de proteção e tratamento de dados em harmonia com a LGPD. Ademais, ressalta-se o caráter contínuo dos esforços de implantação da LGPD na UFJF, na medida em que eles vêm sendo monitorados pelo Governo Federal (Secretaria de Governo Digital, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), no âmbito do PPSI (Programa de Privacidade e Segurança da Informação), Portaria SGD/MGI N° 852, de 28 de março de 2023 [3].
- A CGPD, a partir dos dois pontos de discussão levantados anteriormente, manifestou-se favoravelmente no sentido de que sejam expedidos ofícios requerendo e/ou pressionando os órgãos e unidades em que estão ocorrendo as ausências frequentes e vacâncias nas reuniões da Comissão, de maneira que tal problema seja solucionado.
- Apresentação e explicação do que se trata o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), recapitulando o que foi informado no último Evento do Programa de Apoio ao Diagnóstico do PPSI - Ciclo 2, Região Sudeste, no dia 12/04/2024, realizado por iniciativa da Secretaria de Governo Digital - SGD/MGI.
- Relato sobre a reunião em 09/04/2024 com a Diretoria do Colégio de Aplicação João XXIII envolvendo a CGPD e o Encarregado, dando continuidade às tratativas iniciadas em outubro de 2023 sobre a adequação daquele órgão à LGPD, notadamente sobre o ajuste do fluxo de matrícula dos estudantes. Reunião realizada em período de greve haja vista a previsão das ações de LGPD (tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes) no João XXIII, no âmbito do monitoramento do Governo Federal via PPSI (vide tópicos anteriores).
- O Encarregado Wagner pontuou alguns entraves para o avanço do PPSI a nível local: a CGPD precisa dar início ao trabalho de publicação de normas e manuais de práticas no âmbito institucional referentes à política de tratamento de dados; é preciso manter e concluir o trabalho de inventário de dados, ao que se adiciona o inventário de hardwares e softwares, de acordo com o servidor Rodrigo Duarte; a Comissão de Segurança da Informação (CSI), presidida por Rodrigo e já estabelecida oficialmente, ainda necessita da indicação de alguns de seus membros para começar a atuar. Considerando as dificuldades observadas para que as comissões desempenhem plenamente suas funções, o servidor Rodrigo propõe que haja equipes de apoio fixas junto à CSI e à CGPD, de forma dar suporte à execução de seus projetos.
- Debate sobre a Resolução CONSU n° 75/2021 [4] ser ou não documento oficial fundador de uma política de tratamento de dados, resultando na conclusão de que a resolução atende satisfatoriamente a essa necessidade.

B3) Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023

Em virtude da falta de quórum deliberativo, não foi possível encaminhar este ponto para votação entre os membros.

B4) Alterações do Regimento Interno

Idem ao Item B3.

B5) Planejamento das atividades da CGPD

Idem ao Item B3. Adicionalmente, o Presidente e o Encarregado relembrou brevemente, em benefício dos membros que não puderam estar presentes na última reunião, realizada no dia 08/03/2024, os pontos 1 e 2 da lista de tarefas e projetos pertinentes aos futuros trabalhos da Comissão, apresentada naquela reunião, compreendendo os seguintes tópicos:

1. Divulgação dos materiais de capacitação sobre LGPD;
2. Pacote regulatório (normas internas de proteção de dados pessoais);
 - 2.1. Proteção no atendimento a pedidos de acesso à informação em documentos (SIC);
 - 2.2. Proteção no acesso à informação documentos mantidos em fase permanente;
 - 2.3. Proteção no desenvolvimento de pesquisa;
 - 2.4. Proteção de dados pessoais na aplicação de questionários via Google Forms e similares;
 - 2.5. Regulamentação do fluxo de atendimento à solicitação de dados pessoais para interesse legítimo;
 - 2.6. Regras de atualização e validação cadastral obrigatórias dos dados pessoais em sistemas institucionais;
 - 2.6.1. Diretrizes gerais;
 - 2.6.2. Instrução Normativa SIGA;
 - 2.6.3. Instrução Normativa SEI.

C) Observações

David Medeiros de Oliveira Sucar (Representante do Arquivo Central) justificou sua ausência à Presidência da Comissão.

D) Referências

[1] UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF. **Resolução Nº 01.2022, de 05 de julho de 2022**. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/lgpd/institucional/cgpd/cgpd-resolucoes/>. Acesso em: 17 jun. 2024.

[2] UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. CONSELHO SUPERIOR. **Resolução Nº 71.2023, de 10 de novembro de 2023**. Disponível em: https://www2.ufjf.br/lgpd/wp-content/uploads/sites/347/2023/11/Resolucao_CONSU_71_2023_Altera_CONSU_75_2021.pdf. Acesso em 17 jun. 2024.

[3] MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL. **Portaria SGD/MGI Nº 852, de 28 de março de 2023**. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-852-de-28-de-marco-de-2023-473750908>. Acesso em 18 jun. 2024.

[4] UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. CONSELHO SUPERIOR. **Resolução Nº 75.2021, de 07 de dezembro de 2021**. Disponível em: https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-75.2021_SEI_Assinada.pdf. Acesso em: 17 jun. 2024.

Estiveram presentes na reunião:

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Gabriel José do Carmo (Representante do CRITT)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)

Wagner Saback Dantas (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF)

Assinam a presente ata:

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Gabriel José do Carmo (Representante do CRITT)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 25/06/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1838729** e o código CRC **ABA5D88C**.